

Diligência do Edital nº 0085/2021 - SULIC/CORSAN

Considerando a possibilidade prevista no subitem 14.14.1 do Edital, informo que será concedido prazo de **05 dias úteis** para que a licitante **PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA** atenda na íntegra às diligências abaixo:

1. Comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional referente ao serviço de execução de estação de bombeamento de esgoto, em concreto armado, com vazão mínima de 55 l/s.

No atestado 498/2016 – SANEPAR não constam a vazões das elevatórias executas e no atestado 030/2018 – CORSAN, conforme informação do Departamento de Projetos de Esgoto, a estação de bombeamento executada possui vazão de 5l/s.

Ainda, não foram apresentadas as Certidões de Acervo Técnico – CAT de tais atestados, conforme exige o item 14.12.5.1 do edital

2. Comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional referente ao serviço de escoramento metálico, com área mínima de 14.700 m².

Os atestados apresentados onde consta o respectivo serviço (030/2018 - CORSAN e 038/2018 - CORSAN) não totalizam a quantidade mínima solicitada no edital e tais documentos não estão acompanhados das Certidões de Acervo Técnico – CAT, conforme exige o item 14.12.5.1. do edital.

3. Comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional referente ao serviço de recomposição de asfalto CBUQ, com área mínima de 21.900 m² ou volume mínimo de 1.318 m³.

Os atestados apresentados com o respectivo serviço (277/2020 – SANEPAR, 028/2020 – SANEPAR, 040/2021 – SANEPAR, 013/2019 – CORSAN e 057/2021 - CORSAN) não totalizam a quantidade mínima solicitada no edital.

Por fim, não foram apresentadas as Certidões de Acervo Técnico – CAT dos atestados 040/2021 – SANEPAR, 013/2019 – CORSAN e 057/2021 – CORSAN, conforme exige o item 14.12.5.1. do edital.

A licitante deverá apresentar os documentos solicitados, via sistema eletrônico, impreterivelmente, até às 18h do dia 08/07/2022.

Claudia Jahnel
Presidente CPL